

01/09/2023 até 31/12/2023, em favor da Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda - CNPJ nº 14.139.773/0001-68, referente à Prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software.

Id: 2656193

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-430002/000827/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 895,65, do exercício de 2023, em favor da DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 22.543.675/0001-10, referente à prestação de serviços técnicos especializados em Contagem de Ponto de Função de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em regime de Fábrica de Métrica.

Id: 2656194

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-430002/000502/2024 - Com base no Parecer Nº 93/2024/PRODERJ/ASSJUR, RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 596.435,84 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), competência de 06/11/2023 a 08/12/2023, em favor da Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda - CNPJ: 14.139.773/0001-68, referente à prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software.

Id: 2656195

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 904 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330018/000053/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSARJ", sob a gestão da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000053/2023:

- GESTOR:

Jaqueline Pastório - Id. Funcional: 5142305-7.

Suplentes: Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5, Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Oswaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,

João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8.

Suplentes: Leandro Ramos De Faria - Id. Funcional: 5162531-8,

Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 51588684,

Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9,

Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Andrea Alves Senna De Aquino - Id. Funcional: 51438151.

Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2656246

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 905 DE 17 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO SEI-330001/000994/2025, A FIM DE QUE SEJA APURADA, EM RELAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2023, EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) POR POSSÍVEIS INFRAÇÕES COMETIDAS NA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-330018/000333/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada, em relação ao Contrato nº 023/2023, eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) por possíveis infrações cometidas na fase interna do procedimento licitatório e ao longo da execução contratual.

Art. 2º. Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

Art. 3º. O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2656245

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-330001/000301/2025 - DECIDO pela aplicação de pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 87, I da Lei nº 8666/93 e da Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, no Contrato nº 079/2022".

Id: 2656244

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-330001/000983/2025 - Consubstanciado nas manifestações técnicas, indexes. 102750228 e 02787185, CONHEÇO a impugnação ao edital apresentada pela empresa R. J. A. CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA. para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, com base nos fundamentos apresentados na decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Id: 2656004

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-330001/000982/2025 - Consubstanciado nas manifestações técnicas, indexes. 102723679 e 102782466, CONHEÇO a impugnação ao edital apresentada pela empresa SUNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, com base nos fundamentos apresentados na decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Id: 2656005

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 17/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-330003/000067/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R\$ 202.587,05 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), referente a Despesa de Exercício Anterior - DEA, relativo à "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do prédio sede RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua da Alfandega nº08, Centro, Rio de Janeiro, RJ".

Id: 2656033

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE
DE 16.06.2025**

DESIGNA, ao servidores técnicos: **ISABELLE FERREIRA LEAL**, Id. Funcional nº 5120144-5, **GLEIDSON PORTELA TEIXEIRA**, Id. Funcional nº 5122827-0 e **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, Id. Funcional nº 5122663-4, para compor a Comissão Técnica de Assessoramento, objeto do Processo Administrativo SEI- 330022/000146/2020, relativo a Concorrência Pública nº 018/2023. Processo nº SEI-330022/000146/2020.

Id: 2656232

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-330002/032234/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da HASHIMOTO - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 2.473.309,47 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao Contrato nº 102/2022, relativo aos serviços prestados entre 01/06/2024 a 30/06/2024, 10ª medição, devido à ausência de liquidação no exercício do fato gerador, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (100828348), bem como na Declaração do Ordenador de Despesa (102678568) e na manifestação da Assessoria de Controle Interno (101179299), observando o disposto nos Decretos nºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2656219

**Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO PARA 150 USUÁRIOS (USUÁRIOS DE REDE, SISTEMAS, SETORES E SERVIÇOS).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023;

- o constante dos autos do processo nº SEI-480001/000024/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Cria comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 005/2025, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

- REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional no 5.006.803-2 - Função: Gestor;

- SOCRATES KROBEL BACELAR , ID Funcional nº 5.153.064-3 - Função: Fiscal Titular e;

- VINICIUS DA SILVA RODRIGUES, ID Funcional nº 5.144.776-2 - Função: Fiscal Titular

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

JONAS FERREIRA GUEDES FILHOSuperintendente de Administração e Finanças

Id: 2656065

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 931 DE 17 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ATENDIMENTO DA META DE COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A REGIÃO DA CONCESSÃO DA PROLAGOS À LUZ DO NOVO MARCO LEGAL DE SANEAMENTO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-480002/002425/2024, e CONSIDERANDO:

- a Recomendação nº 002/2024-1PJTCCOFR expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Cabo Frio, lavrada no bojo do Inquérito Civil nº 04.22.0003.0004280/2023-31, sugerindo a criação de Grupo de Trabalho conjunto com os municípios de Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia e com o Estado do Rio de Janeiro, com vistas a "elaborar nova metodologia de cálculo do atendimento da meta de cobertura de esgotamento sanitário para a região da concessão da Prolagos, à luz do modelo utilizado na região, a saber, rede integrada por sistema separador absoluto e sistema de captação em tempo seco",

- o compromisso da AGENERSA em assegurar a prestação adequada e a qualidade dos serviços públicos de saneamento no Estado do Rio de Janeiro,

- o contrato referente a prestação de serviço de saneamento da Concessionária Prolagos,

- a Lei nº 4.556, de 06 de junho de 2005, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da AGENERSA,

- o Decreto Estadual nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, que regulamenta a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGENERSA,

- o art. 12 do Regimento Interno e o art. 18 do Decreto nº 38.618/2005, que determinam a competência do Conselheiro-Presidente para atos de gestão administrativa,

- as competências do Conselheiro-Presidente para decidir sobre assuntos administrativos e estabelecer diretrizes, conforme o art. 13, incisos XXII e XXIII do Regimento Interno da AGENERSA,

- a possibilidade de expedição de portarias sobre a operacionalidade da AGENERSA, conforme o art. 13, inciso VI do Regimento Interno, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-480002/002425/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho destinado a elaborar nova metodologia de cálculo do atendimento da meta de cobertura de esgotamento sanitário para a região da concessão da Prolagos, à luz do modelo utilizado na região, a saber, rede integrada por sistema separador absoluto e sistema de captação em tempo seco, atentos às manifestações técnicas do GATE MPRJ (Instrução Técnica 1242/2022) e AGENERSA (parecer técnico AGENERSA nº 155/2023/AGENERSA/CASAN).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto:

§ 1º - Pelos seguintes servidores da AGENERSA:

I - Gerente da Câmara Técnica de Saneamento: Frederico Menezes Coelho (ID nº 5085477-1) e Rita de Cássia Calvet (ID nº 5132712-0);

II - Gerente da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - André Miguel Bernador (ID nº 5107153-3);

III - Secretaria Executiva - Mayná Coutinho (ID nº 51512971) e Aline Ansel (ID nº 51496917);

IV - Procuradoria - Mariana Rachman Viegas (ID nº 5098085-8).

§ 2º - Pelos representantes dos seguintes convidados:

I - Superintendência de Contratos de Concessão de Saneamento Básico da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;

III - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia;

IV - Prefeitura Municipal de Búzios;

V - Prefeitura Municipal de Iguaba Grande;

VI - Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Parágrafo Único - Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria Executiva da AGENERSA.

Art. 3º - O grupo de trabalho terá os seguintes objetivos:

I - elaborar nova metodologia de cálculo do atendimento da meta de cobertura de esgotamento sanitário para a região da concessão da Prolagos, à luz do modelo utilizado na região e de acordo com a Norma de Referência ANA nº 8/2024 e o Novo Marco Legal de Saneamento, no que couber;

II - promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades envolvidos;

III - analisar a viabilidade e adequação regulatória da metodologia proposta, assegurando o cumprimento das diretrizes de qualidade e sustentabilidade, bem como a adequação técnica das soluções de esgotamento sanitário às condições locais e sua sustentabilidade ao longo do tempo, em consonância com as normas de referência e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no que couber, com vistas a promover uma regulação consistente e uniforme.

IV - propor planos de ação detalhados para a implementação gradual das metas de universalização, abordando os requisitos legais, financeiros e técnicos;

V - apresentar recomendações para mitigar os desafios regulatórios e operacionais, incluindo sugestões para investimentos, melhorias tecnológicas e estratégias de fiscalização;

VI - elaborar uma minuta de Instrução Normativa para regulamentar a nova metodologia de cálculo do atendimento da meta de cobertura de esgotamento sanitário para a região da concessão da Prolagos, à luz do modelo utilizado na região e de acordo com a Norma de Referência ANA nº 8/2024 e o Novo Marco Legal de Saneamento, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2656275